



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1364/02

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES FLOR DE LIZ DE ARROIO DO MEIO”

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o **CLUBE DE MÃES FLOR DE LIZ** de Arroio do Meio – Peritiba, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do clube.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.01121 – ATENÇÃO AOS CLUBES DE MÃES

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes


3.3.00.00.00.00 – Transferências correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições correntes.....R\$ 200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 18 DE BRIL DE 2002.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


LEOCIR LUIS MIZOZO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social